

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS,, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte) às 10:00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 - Centro - Iracema - Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, sob a Presidência do Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes, para a realização da Sessão Pública de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019, para o resultado final das análises da proposta de preço, que tem como objeto á Contratação de empresa para execução da ampliação da E.E.F. FRANCISCO PEREIRA SAMPAIO do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mãode-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com as empresas classificadas em sessão anterior sendo as empresas; 01 - J. S. SINDEAUX NETOempresa AUSENTE, 23.462.259/0001-74, CNPJ: EIRELI-ME, .CNPJ: LTDA CONSTRUÇÕES **SERVIÇOS** E **ELETROCAMPO** 63.551.378/0001-01,SEM REPRESENTANTE, a empresa 04 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93, SEM REPRESENTANTE, a CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: empresa 06 - WU 10.932.123/0001-14,SEM REPRESENTANTE e a empresa 07 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17,SEM REPRESENTANTE. Dando continuidade após análise do Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Iracema o Sr. Cícero Fernandes de Almeida referente à proposta de preço dos licitantes habilitados em sessão anterior, a proposta da empresa 01 - J. S. SINDEAUX NETO-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 23.462.259/0001-74. De acordo com o relatório foram analisadas os seguintes documentos: planilha Orçamentária, relatório de composição de preços, cronograma Físico-Financeiro e composições de BDI de cada proposta e comparados com os elaborados pelo Município de Iracema- CE; foram analisados se as quantidades dos serviços assinaladas no orçamento das propostas das empresas estão iguais as constantes no orçamento básico, bem como se as operações matemáticas entre as quantidades dos servicos, valores unitários e totais estão corretas; se os valores dos serviços constantes na planilha Orçamentária estão iguais aos da anotados no relatório de Composição de preços; Analisei também se o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidades com Orçamento e os percentuais do BDI apontado nos Orçamentos estão de acordo com as composições apresentadas; após a análise ficou concluído que as quantidades de serviços assinalados no orçamento estão iguais aos do orçamento básico apresentado pelo Município; as operações matemáticas estão corretas; os valores unitários dos serviços na planilha Orçamentária estão de acordo com o relatório de composição de preço; a composição do BDI está correta e o percentual está em conformidade com o que foi apresentado no Orçamento; o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidade com o que foi apresentado no Orçamento. Portanto a mesma não apresentou









nenhuma irregularidade na proposta de preço ficando assim a proposta considerada 200.462,19 (DUZENTOS RS valor de CLASSIFICADA, no **DEZENOVE** REAIS E DOIS **SESSENTA** E **OUATROCENTOS** ELETROCAMPO SERVIÇOS E empresa 03 -CENTAVOS). CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01, De acordo com o relatório foram analisadas os seguintes documentos: planilha Orçamentária, relatório de composição de preços, cronograma Físico-Financeiro e composições de BDI de cada proposta e comparados com os elaborados pelo Município de Iracema- CE; foram analisados se as quantidades dos serviços assinaladas no orçamento das propostas das empresas estão iguais as constantes no orçamento básico, bem como se as operações matemáticas entre as quantidades dos serviços, valores unitários e totais estão corretas; se os valores dos serviços constantes na planilha Orçamentária estão iguais aos da anotados no relatório de Composição de preços; Analisei também se o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidades com Orçamento e os percentuais do BDI apontado nos Orçamentos estão de acordo com as composições apresentadas; após a análise ficou concluído que as quantidades de serviços assinalados no orçamento estão iguais aos do orçamento básico apresentado pelo Município; as operações matemáticas estão corretas; os valores unitários dos serviços na planilha Orçamentária estão de acordo com o relatório de composição de preço; a composição do BDI está correta e o percentual está em conformidade com o que foi apresentado no Orçamento; o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidade com o que foi apresentado no Orçamento. Portanto a mesma não apresentou nenhuma irregularidade na proposta de preço ficando assim a proposta considerada CLASSIFICADA, no valor de R\$ 201.340,98 (DUZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). A empresa 04 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93, na proposta da empresa supracitada foram apresentados erros no item 12.3 do Orçamento, o valor correto do BDI é R\$ 0,91 e não R\$ 0,92 como ficando assim a proposta considerada **DESCLASSIFICADA**. empresa 06 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, na proposta da empresa supracitada foram apresentados erros no item 6.1 do Orçamento, o valor correto do BDI é R\$ 30,14 e não R\$ 30,15 como apresentado, bem como no item 10,16, o valor do BDI deveria ser R\$ 21,90 e não considerada assim proposta ficando anotado. R\$ 21,91 como **DESCLASSIFICADA**. A empresa 07 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17, na proposta da empresa supracitada foram apresentados erros no item 10,16 do Orçamento, o valor correto do BDI é R\$ 22,04 e não R\$ 22,05 como apresentado. Ficando assim a Dando continuidade o presidente proposta considerada **DESCLASSIFICADA**. estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa desclassificada que se sentir prejudicada oferte recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso, fica a empresa 01 - J. S. SINDEAUX NETO-EIRELI-ME, declarada vencedora com o valor de R\$ 200.462,19 (DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Então determinado o encerramento da









Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos licitante/representante presente e membros da Comissão de Licitação.

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Presidente

Júlia de Queiróz Costa

Membro

Anderson Bezerra Bráz

2º Membro

## LICITANTES:

01 - J. S. SINDEAUX NETO-EIRELI-ME

CNPJ: 23.462.259/0001-74

AUSENTE

03 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ: 63.551.378/0001-01** SEM REPRESENTANTE

04 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP

**CNPJ: 03.147.269/0001-93**SEM REPRESENTANTE

06 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

**CNPJ: 10.932.123/0001-14** SEM REPRESENTANTE

07 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-

**EPP** 

CNPJ: 12.044.788/0001-17 SEM REPRESENTANTE

